



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.254 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Institui no Calendário de Eventos do Município de Itaquaquecetuba a Caminhada pela Vida Organizada pela Igreja O Brasil para Cristo."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada no Calendário Oficial do Município de Itaquaquecetuba a Caminhada pela Vida Organizada pela Igreja O Brasil para Cristo que acontecerá no Parque Ecológico Municipal, anualmente, no segundo Domingo do Mês de Dezembro em Comemoração ao Dia da Bíblia.

Art. 2º-No dia da *Caminhada a Poder* Executivo, por meio das Secretarias Municipal de Cultura, Esportes, Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Transportes promoverá anualmente, na data estabelecida, eventos com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre a Vida, suas manifestações e necessidades na promoção na qualidade de vida dos Municípios.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 455ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Directora do Departamento de Administração Geral

De autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix

DATA 19/11/2015 - Edição 2920 - Curio